

De: noreplysic@sp.gov.br

Data: 7 de março de 2014 15:25:19 BRT

Para: lucia.nader@conectas.org

Assunto: SICSP - Solicitação de Informação

Prezado(a) Sr(a) Conectas Direitos Humanos

A sua solicitação de acesso a documentos, dados e informações, de protocolo 61668141227, data 28/01/2014, FOI NEGADA.

Órgão/Entidade: Secretaria Estadual da Segurança Pública

SIC: Secretaria Estadual da Segurança Pública

Solicitação:

Nos meses de junho e julho a cidade de São Paulo irá sediar jogos da Copa do Mundo FIFA 2014. Sabe-se que a garantia de segurança durante os jogos no período de realização do evento no país ficará a cargo dos estados e das cidades-sede, como previsto no Acordo de Cidade-Sede celebrado entre o Município, COL e FIFA (item 21), bem como disposto na cláusula terceira, subitem I, da Matriz de Responsabilidades celebrada entre União, Governo do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de São Paulo.

A Conectas Direitos Humanos, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 04.706.954/0001-75, com sede na Av. Paulista, 575, cj. 1901, São Paulo/SP, vem respeitosamente à presença de V. Sas., com amparo nos artigos 5º, XXXII, 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei 12.527/11, solicitar desta Secretaria de Segurança Pública e do Comando da Polícia Militar as informações sobre a atuação das forças de segurança pública nos períodos dos jogos nos casos abaixo referidos.

I. As Áreas de Restrição Comercial ou Zonas de Exclusão, embora constem na Lei Federal n. 12.663/2012 (art. 11) e no contrato com a cidade-sede de São Paulo (item 1, 1.1) como zonas de exclusão comercial, onde vigoram proibições exclusivamente visando à proteção de marcas da FIFA e de seus patrocinadores, foi utilizada também para restringir o acesso de pessoas ao entorno de estádios de futebol em algumas cidades que sediaram a Copa das Confederações em 2013. Relativamente às Áreas de Restrição Comercial, ou seja, área estabelecida pela autoridade competente observando o perímetro máximo de 2 km (dois quilômetros) entorno ao estádio “Arena São Paulo”, localizado no bairro do Itaquera, solicitamos as seguintes informações:

- a) Haverá algum tipo de restrição de acesso à população em geral nesta área?
- b) Em caso de ocorrência de manifestações, passeatas ou demonstrações neste raio máximo de 2 km dos locais das competições, qual será o protocolo de atuação das forças de segurança pública em relação a tais eventos?
- c) No caso de haver vendedores ambulantes comercializando produtos diversos dos patrocinadores da FIFA no perímetro da área de restrição comercial, qual será o protocolo de atuação das forças de segurança pública?

II. Em 2013 ocorreram massivas manifestações nas ruas do país, sendo que uma das reivindicações que se pôde observar foi uma insatisfação com relação à Copa da FIFA e os gastos excessivos para construção de estádios em detrimento de investimentos em saúde e educação. Existe a hipótese que tais eventos se repitam durante a Copa do Mundo de 2014. Acerca da atuação da Segurança Pública em caso de mobilizações sociais, solicitamos as seguintes informações:

- a) Considerando que garantir a liberdade de expressão, direito constitucionalmente protegido, inclusive salientado na própria da Lei Federal n. 12.663/2012 (art. 28, §1º), também é dever da Secretaria de Segurança Pública e das polícias estaduais, solicitamos o protocolo de ação durante o período da Copa do Mundo a fim de permitir o exercício deste direito constitucional;
- b) Caso haja, durante possíveis demonstrações e manifestações, ocorrência de danos colaterais a estabelecimentos comerciais ou financeiros, por exemplo, qual será o protocolo de atuação da polícia nestes casos?
- c) Mesmo sem previsão de lei federal que tipifique algumas condutas como criminosas, qual será o protocolo da força de segurança estadual nos casos de:
 - Manifestantes utilizarem máscaras durante os protestos;
 - Estar algum manifestante no porte de produtos como vinagre, detergente ou água sanitária.

III. Considerando que durante um megaevento as forças de segurança têm uma atuação excepcional, no caso da Copa do Mundo FIFA 2014 na cidade de São Paulo solicitamos informação sobre:

- a) o contingente de policiais que serão destacados para trabalhar durante a Copa do Mundo e nos dias dos jogos que ocorrerão na cidade de São Paulo;
- b) se houver, indicar os armamentos que foram ou serão adquiridos somente para utilização durante a Copa do Mundo e qual a quantidade;
- c) indicar o protocolo de utilização, pelas forças de segurança pública, de armas menos letais tais como balas de borracha, bombas de gás lacrimogêneo e sprays de pimenta.

IV. Considerando a possibilidade aventada nos meios de comunicação e por parte dos representantes do Poder Público acerca da presença das Forças Armadas ou Forças da Segurança Nacional na segurança do evento, solicitamos informação sobre:

- a) se há planejamento para que as Forças Armadas ou da Segurança Nacional componham as forças de segurança para os Jogos da Copa do Mundo 2014 em São Paulo, seja de forma permanente ou como força auxiliar;
- b) no caso de atuarem de forma subsidiária apenas em situações específicas, quais seriam os casos nos quais as mesmas seriam acionadas?
- c) durante suas possíveis intervenções, qual seria o protocolo de utilização de armamento letal e menos letal por parte das Forças Armadas ou da Segurança Nacional?

V. Considerando os relatos em relação às detenções ocorridas durante os protestos do ano passado e sua possível ocorrência ao longo da Copa do Mundo:

- a) no caso de detenção de um grande número de pessoas, de que forma seria realizada e distribuída a condução às delegacias e se esta informação será previamente fornecida ou indicada no momento da detenção, em especial se será evitada ou proibida a condução para delegacias distantes do local da ocorrência;
 - b) se será garantido que o agente policial que teria presenciado o flagrante, esteja presente no momento da condução e oitiva do cidadão ou cidadã detidas;
 - c) qual será o procedimento de revista dos detidos e detidas na sede policial;
 - d) como será a identificação do agente policial a atuar nas possíveis manifestações;
 - e) se há um protocolo de atuação diferenciado em relação aos profissionais da imprensa, com especial atenção para aqueles que não compõem meios tradicionais de comunicação.
- As informações podem ser enviadas para o endereço abaixo ou através do e-mail lucia.nader@conectas.org.

Justificativa da Negativa de Acesso:
Decreto Estadual nº 58.062/12 - art. 27, inciso I.

Os arquivos anexos complementam a sua resposta:

[Parecer CJ-SSP nº 740-14.pdf](#)

[Recurso CONECTAS.pdf](#)

[Ofício GS nº 144-14 e SecAdj nº 124-14.pdf](#)

A CONECTAS - Direitos Humanos interpôs Recurso em face das informações prestadas pelo Gabinete do Secretário da Segurança Pública, nos autos do Prot. Geral GS/2827/14 (juntado ao Prot. Geral GS/1042/14).

À vista da instrução dos autos acima referenciados e de acordo com o Parecer CJ/SSP nº 740/14 da douta Consultoria Jurídica da Pasta, **conheço** o recurso interposto pela CONECTAS - Direitos Humanos e, quanto ao mérito **nego provimento**, nos termos do artigo 27, inciso I do Decreto Estadual nº 58.062/12, c/c a Lei Federal nº 12.527/11.

Seguem documentação em anexo.

Atenciosamente

SIC/SSP

Informamos que o interessado tem o DIREITO DE ENTRAR COM RECURSO, dirigido à autoridade hierarquicamente superior a que negou o acesso, nos termos do art. 19 do Decreto nº 58.052, de 16/05/2012.

O PRAZO para entrar com recurso é de 40 (quarenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação.

Se desejar entrar com o recurso siga um dos procedimentos abaixo:

- Acesse o link recurso. [\[Link\]](#)
- Dirija-se a um dos postos de atendimento SIC com o número do protocolo do pedido.

Atenciosamente,

SIC.SP

Governo do Estado de São Paulo